



SÃO PAULO OBRAS

Chefia Gabinete

RUA XV DE NOVEMBRO, 165, 7º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01013-001

Telefone:

Resolução

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA

DATA APROVAÇÃO

22/02/2024

RD N.º PRE-DOB-030/2024

SECRETÁRIO DA REUNIÃO

ASSUNTO: Processo SEI nº 7910.2022/0000838-8 - Autorizar a formalização do Termo de Aditamento nº 03 ao contrato nº 088/SPOBRAS/2022 – Execução de Manutenção de Unidades Educacionais - Lote 27.

RESOLUÇÃO

A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando:

1. Que o contrato nº 088/SPOBRAS/2022 cuja contratada é a empresa Saned Engenharia e Empreendimentos S.A., e que tem por objeto a Execução de Manutenção de Unidades Educacionais - Lote 27;
2. A necessidade, verificada e justificada pela área gestora GED – Gerência de Obras de Educação, da adoção de nova Planilha de Serviços e Preços - doc. SEI nº 094808139, readequada em suas quantidades e itens, incluindo os novos serviços e preços constantes do Relatório de Aprovação de Preços Adicionais nº 117/2023 - doc. SEI nº 090225726, alterando o valor total do contrato de R\$5.854.555,85 – P0, para R\$5.949.692,28 – P0, isto é, um acréscimo de R\$95.136,43, ou ainda 1,62% em relação ao valor inicial total, resultante do decréscimo de R\$79.675,14, ou ainda -1,36% em relação ao valor inicial e do acréscimo de R\$174.811,57, ou ainda +2,99% em relação ao valor inicial total;
3. Que consta do Quadro Resumo de Alteração de Valor – doc. SEI nº 097303913, as informações de alteração de valor individual das Unidades Educacionais, resultando em uma somatória de acréscimo de R\$1.334.180,08 e de decréscimo de R\$1.239.043,65, perfazendo uma redução de R\$ R\$95.136,43 no valor total do contrato;
4. Que consta desta nova planilha, informações relativas ao valor aditado sob a óptica do Acórdão nº 749/2010 - Tribunal de Contas da União – demonstrando que o percentual de aumento para a somatória positiva dos itens na planilha não ultrapassou 25,00% e, o percentual de redução para a somatória negativa dos itens não ultrapassou 25,00%, não ultrapassando assim o limite de 25% imposto nos termos do § 1º do art. 126 do Regulamento de Licitações e Contratos da SPObras;
5. Adotar o novo cronograma físico-financeiro doc. SEI nº 097308052, prorrogando os atuais prazos contratuais por mais 90 dias, a partir de 04/12/2023 até 02/03/2024. Consequentemente, prorrogar o prazo de vigência contratual por igual período, até 31/05/2024.

RESOLVE:

1. Autorizar, conforme informações acima, a formalização do Termo de Aditamento nº 03 ao contrato nº 088/SPOBRAS/2023, visando a alteração do valor total do contrato de R\$5.854.555,85 – P0, para

R\$5.949.692,28 – P0, isto é, um acréscimo de R\$95.136,43; e a prorrogação dos atuais prazos contratuais por mais 90 dias, a partir de 04/12/2023.

SOLICITANTE	PROPONENTE	PROPOSTA DE RESOLUÇÃO DE DIRETORIA	RELATOR	APROVAÇÃO JURÍDICA
SIGLA - DATA GEC – 24/01/2023	SIGLA - DATA DOB – 29/01/2023	PRD Nº PRE- DOB-030/2024	SIGLA - DATA DOB – 29/01/2023	SIGLA - DATA SJU – 21/02/2024
VISTO	VISTO		VISTO	VISTO



Marina Faleira Veloso
Secretário(a)

Em 22/02/2024, às 13:18.



Mauricio Guerreiro Trevisan
Gerente

Em 22/02/2024, às 13:41.



Marco Alessio Antunes
Diretor(a)

Em 23/02/2024, às 10:26.



RICARDO DE MENEZES DIAS
Superintendente

Em 23/02/2024, às 11:00.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **098663849** e o código CRC **859DC625**.